



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.655, DE 14 DE abril DE 1998

Revoga o item 3 do artigo 1º do Decreto nº 5.061, de 10 de agosto de 1984

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica revogado o item 3 do artigo 1º do Decreto nº 5.061, de 10 de agosto de 1984, que dispõe sobre permissão de uso de imóveis que constituem bens municipais.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de abril de 1998, 3530 da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 3580 da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

Antonio Mario Ortiz
 ANTONIO MARIO ORTIZ
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 14 de abril de 1998.

Maria Helena de Campos Hottum
 MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
 GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA